

 ESEG <small>FACULDADE DO GRUPO ETAPA</small>	Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG	
	Monitorias - 002	Publicação em 04/07/2022

Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG

 ESEG <small>FACULDADE DO GRUPO ETAPA</small>	Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG	
	Monitorias - 002	Publicação em 04/07/2022

1. DEFINIÇÃO

Monitoria é uma atividade acadêmica que tem por finalidade criar oportunidades para que o aluno possa envolver-se com práticas da carreira docente, auxiliando os professores na realização de atividades técnico-didáticas e exercitando seu aprendizado.

2. OBJETIVOS

- intensificar a cooperação entre o corpo discente e o corpo docente;
- prestar atendimento adicional aos alunos da disciplina, visando aumentar a retenção do aprendizado, sempre com o acompanhamento do professor;
- auxiliar o professor na realização de suas atividades acadêmicas em uma disciplina específica.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MONITORIA

- o professor responsável por uma disciplina encaminha à coordenação a solicitação de monitoria, indicando a carga horária prevista e os horários de atividades;
- a coordenação analisa e aceita ou não o pedido, encaminha para a secretaria a lista de demanda;
- a secretaria prepara a comunicação interna para o processo de seleção de monitores.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DO MONITOR

O monitor será selecionado por meio de um processo simplificado e interno realizado no âmbito da coordenação do curso, seguindo as seguintes orientações:

- O aluno pode se candidatar à vaga de monitor em mais de uma disciplina, porém poderá realizar a monitoria em mais de uma disciplina no semestre somente com autorização especial da coordenação do curso;
- poderão inscrever-se os alunos que já tenham cursado e sido aprovados na disciplina;
- o professor da disciplina será encarregado de conduzir o processo de seleção, definindo os critérios de avaliação dos candidatos (o desempenho escolar deve ser considerado tanto geral quanto na disciplina e o peso não pode ser menor que 60% e 70% respectivamente). O professor pode considerar outros aspectos e inclusive fazer entrevista com os candidatos;
- o professor elabora a lista de selecionados que deverá estar em ordem decrescente de desempenho no processo seletivo, sendo que em caso de vacância no mesmo semestre, o próximo da lista seria chamado;
- o professor encaminha o resultado à coordenação que após apreciar solicita à secretaria a divulgação dos resultados;
- a secretaria publica o resultado com os nomes dos alunos convocados para a realização da monitoria em cada disciplina.

5. TEMPO DE DEDICAÇÃO À MONITORIA

O monitor poderá dedicar-se à atividade de monitoria o mínimo de 2 e o máximo de 4 horas semanais por semestre.

 ESEG <small>FACULDADE DO GRUPO ETAPA</small>	Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG	
	Monitorias - 002	Publicação em 04/07/2022

6. ATIVIDADES DO MONITOR

Auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como:

- revisão de textos e de resenhas bibliográficas, levantamento bibliográfico e outras correlatas;
- participar da elaboração do programa de atividades com o professor;
- auxiliar na resolução de listas de exercícios;
- participar das atividades de plantão;
- registrar os atendimentos de acordo com orientação do professor orientador;
- elaborar o relatório semestral de monitoria.

7. ATIVIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR

O professor responsável pela disciplina será o professor orientador. Quando houver mais de um docente responsável pela disciplina, em comum acordo com a coordenação, um deles deve ser escolhido como professor orientador.

As atividades sob sua responsabilidade são:

- elaborar o plano de atividades do monitor. No plano devem constar as atividades previstas para o monitor e os critérios de avaliação do seu desempenho;
- supervisionar todas as atividades exercidas pelo monitor;
- avaliar e atribuir parecer final sobre o desempenho do monitor;
- encaminhar relatório final para a coordenação que apreciará e incluirá na pauta da reunião do colegiado do curso.

8. PLANO DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DA MONITORIA

Após a seleção do monitor, o docente deve elaborar um Plano de atividades de monitoria que deve conter as seguintes informações:

- Nome da disciplina
- Semestre de oferta da disciplina
- Período de oferta da disciplina (diurno/noturno)
- Nome do professor orientador
- Nome do aluno selecionado (monitor)
- Descrição das atividades
- Carga horária prevista
- Data prevista de entrega do relatório final
- Local e data
- Nome e assinatura do docente, do monitor, do coordenador do curso

Ao final das atividades o aluno deve preparar o Relatório de Atividades de Monitoria que deverá apresentar o seguinte conteúdo:

- Nome da disciplina

 ESEG <small>FACULDADE DO GRUPO ETAPA</small>	Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG	
	Monitorias - 002	Publicação em 04/07/2022

- Semestre de realização
- Período de oferta da disciplina (diurno/noturno)
- Nome do professor orientador
- Nome do monitor
- Descrição das atividades, incluindo os registros dos atendimentos (quando pertinente) em anexo
- Local e data
- Nome e assinatura do professor orientador, do monitor, do coordenador do curso

Nota: O professor orientador deve emitir parecer final sobre o relatório de atividades e sobre o desempenho do monitor (registrar no verso do relatório ou em folha anexada).

9. REGISTROS E ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A atividade de monitoria deverá ser registrada no contexto de Atividades Complementares. A Secretaria Escolar da ESEG é responsável por esse registro, bem como a emissão de certificado ou declaração para os alunos que concluíram uma monitoria. Toda a documentação utilizada deverá ser arquivada no prontuário do discente na Secretaria da ESEG.

10. OBSERVAÇÕES

- A atividade de monitoria é facultativa;
- A remuneração da monitoria será especificada no edital específico;
- O monitor deve assinar termo de compromisso de monitoria preparado pela secretaria;
- A monitoria não gera vínculo empregatício com a Instituição, podendo o aluno pedir dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante solicitação formal e justificada;
- O professor orientador pode solicitar a interrupção da atividade de monitoria caso o monitor não esteja cumprindo as atividades planejadas;
- O monitor terá direito a uma declaração da atividade realizada;
- O monitor não poderá, ainda que eventualmente substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas;
- No caso de um mesmo aluno ser selecionado em primeiro lugar em mais que uma disciplina, cabe a ele a escolha da disciplina para realizar a monitoria;
- Casos omissos serão tratados pelo Colegiado de curso.